



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1747/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA PROJETO/ATIVIDADE DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 1740/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a rubrica do projeto/atividade, disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.740/2022, passando a ficar disposto da seguinte forma:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02- UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2.221 – INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.442/2022

(429) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	R\$ 50.000,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.	R\$ 50.000,00
(432) 3.3.90.36.00.00.00.00 4500 OUTOS SERV.TERC.PF	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 21 DE
JULHO DE 2022.**

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/07/2022
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Senhor Presidente,

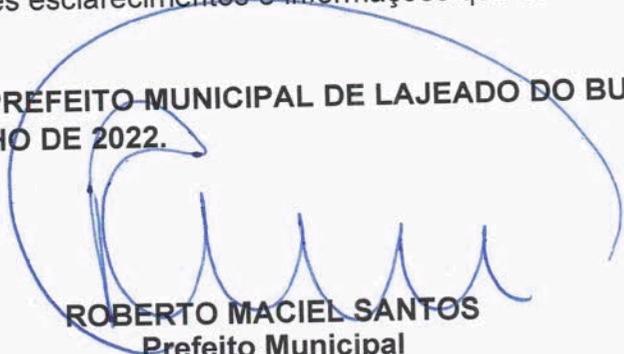
Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, alterar a rubrica do Projeto atividade, que estava disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.740/2022, considerando que a numeração lá disposta, constou de forma errônea.

Desta forma, para a correta aplicação do recurso, envia o presente projeto a fim de ajustar o projeto/atividade e alocação do recurso na atividade correta.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal